



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO CARONA Nº 006/2025
CONTRATO Nº: 2025.07.31.01
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.250912/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2509122024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE**, POR INTERMÉDIO **FUNDO
MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO
FUNDEB** E A EMPRESA **BERNADES & FARIAS
LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, por intermédio **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **29.492.262/0001-00**, sediado à Av. 15 de Março, Serra Oriental, nº 0, Monte Alegre/PA, CEP 68.220-000, representando neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, constituída pelo Decreto nº 164/2025, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BERNADES & FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.001.233/0001-13**, sediada à Rod. Santarém Cuiabá, nº 434, Matinha, CEP 68.030-000, no município de Santarém/PA, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **WALBERT JOSÉ MONTEIRO BERNADES**, portador do CPF nº 517.206.042-15, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO art. 92 I e II.

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240478/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 9.250912/2024 SRP, NA CONDIÇÃO “CARONA”, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão 9.250912/2024 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2509122024, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para eventual aquisição de peças de reposição para veículos automotores, destinados a Secretaria Municipal de Educação. e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240478/2025, de 02 de dezembro de 2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

101	PINO DE CENTRO 15.190 MAN	SUPORT REI	06	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 546,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
102	PINO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO 15.190 MAN	SUPORT REI	10	UNIDADE	R\$ 93,00	R\$ 930,00
	<i>Especificação : Ônibus ano 2012</i>					
103	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO 15.190 MAN	SUPORT REI	10	UNIDADE	R\$ 93,00	R\$ 930,00
	<i>Especificação : ônibus ano 2012</i>					
104	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO 15.190	AXIOS	10	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
105	BUCHA DO FEIXE MOLA TRASEIRA 15.190 MAN	AXIOS	10	UNIDADE	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
	<i>Especificação : Ônibus ano 2012</i>					
106	BUZINA 15.190 MAN	VTO	3	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 450,00
	<i>Especificação : Ônibus ano 2012</i>					
108	BARRA DA DIREÇÃO (TERMINAL) ÔNIBUS 15.190 - MAN	NAKATA	6	UNIDADE	R\$ 1.745,00	R\$ 10.470,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
109	PARA BRISA DIANTEIRO 15.190 MAN	CASCADEL	3	UNIDADE	R\$ 9.280,00	R\$ 27.840,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
110	PARA BRISA TRASEIRO 15.190 MAN	CASCADEL	3	UNIDADE	R\$ 6.300,00	R\$ 18.900,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
111	FILTRO DO HIDRÁULICO ÔNIBUS 15.190 - MAN	TECFIL	3	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 117,00
	<i>Especificação : Ônibus ano 2012</i>					
112	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA 15.190 MAN	ROCHESTER	6	UNIDADE	R\$ 125,00	R\$ 750,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
113	BUCHA DO EIXO S 15.190 MAN	AXIOS	3	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 273,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
114	REPARO DO EIXO S 15.190 MAN	AXIOS	3	UNIDADE	R\$ 141,00	R\$ 423,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
115	JUMELO DIANTEIRO 15.190 MAN	SUPORT REI	6	UNIDADE	R\$ 436,00	R\$ 2.616,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
116	JUMELO TRASEIRO 15.190 MAN	ROCHESTER	6	UNIDADE	R\$ 436,00	R\$ 2.616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Especificação : ônibus,ano 2012					
117	PINO DO JUMELO 15.190 MAN	SUPORT REI	6	UNIDADE	R\$ 84,00	R\$ 504,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
118	MANGUEIRA DE AR 15.190 MAN	UNIAO BORRACHAS	2	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 100,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
119	BUCHA DO AMORTECEDOR 15.190 MAN	AXIOS	10	UNIDADE	R\$ 66,00	R\$ 660,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
120	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO 15.190 MAN	AXIOS	6	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 450,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
121	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO 15.190 MAN	AXIOS	6	UNIDADE	R\$ 76,00	R\$ 456,00
	Especificação : Ônibus,ano 2012					
122	MANECO DE FREIO 15.190 MAN	ROCHESTER	2	UNIDADE	R\$ 813,00	R\$ 1.626,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
123	ABRAÇADEIRAS DE 1/2" ÔNIBUS 15.190 - MAN	ROCHESTER	5	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 100,00
	Especificação : ano 2012					
124	RETENTOR DO DIFERENCIAL 15.190 MAN	SABO	3	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 780,00
	Especificação : Ônibus,ano 2012					
125	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA 15.190 MAN	SABO	3	UNIDADE	R\$ 320,00	R\$ 960,00
	Especificação : Ônibus,ano 2012					
126	TAMPA DO TANQUE 15.190 MAN	TANCLICK	3	UNIDADE	R\$ 97,00	R\$ 291,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
127	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR 15.190 MAN	NYTRON	3	UNIDADE	R\$ 687,00	R\$ 2.061,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
128	ROLETA DE SAPATA DE FREIO 15.190 MAN	MASTER	6	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 690,00
	Especificação : Ônibus,ano 2012					
129	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR 15.190 MAN	DECAR	3	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
	Especificação : Ônibus,ano 2012					
130	CÁLÇO DA CABINE DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	UNIVERSAL	3	UNIDADE	R\$ 449,00	R\$ 1.347,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

131	TAMPA RESERVATORIO DE AGUA 15.190 MAN	TANCLICK	3	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 156,00
	<i>Especificação : Ônibus,ano 2012</i>					
132	EMBREAGEM VISCOSA 15.190 MAN	VISCONDE	3	UNIDADE	R\$ 862,00	R\$ 2.586,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
133	PORCA DO PINHÃO 15.190 MAN	MASTER	2	UNIDADE	R\$ 227,00	R\$ 454,00
	<i>Especificação : Onibus,ano 2012</i>					
134	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR 15.190 MAN	SAMPEL	3	UNIDADE	R\$ 354,00	R\$ 1.062,00
	<i>Especificação : Ônibus,ano 2012</i>					
135	COXIM DO TRASEIRO DO MOTOR 15.190 MAN	SAMPEL	2	UNIDADE	R\$ 363,00	R\$ 726,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
136	MANGUEIRA DO INTERCULER DO RADIADOR 15.190 MAN	UNIAO BORRACHAS	2	UNIDADE	R\$ 237,00	R\$ 474,00
	<i>Especificação : Ônibus,ano 2012</i>					
137	MANGUEIRA DO RADIADOR 15.190 MAN	UNIAO BORRACHAS	2	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 460,00
	<i>Especificação : Ônibus,ano 2012</i>					
138	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO 15.190 MAN	SUPORT REI	2	UNIDADE	R\$ 442,00	R\$ 884,00
	<i>Especificação : Ônibus,ano 2012</i>					
139	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO 15.190 MAN	SUPORT REI	2	UNIDADE	R\$ 442,00	R\$ 884,00
	<i>Especificação : Ônibus,ano 2012</i>					
140	BUJÃO DO CARTER 15.190 MAN	MASTER	2	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 160,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
141	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO 15.190 MAN	FABRAÇO	2	UNIDADE	R\$ 1.023,00	R\$ 2.046,00
	<i>Especificação : Ônibus,ano 2012</i>					
142	COROA E PINHAO DIREFENCIAL TRASEIRO ONIBUS 15.190 MWM	SPICE	2	UNIDADE	R\$ 8.350,00	R\$ 16.700,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
143	CONEXAO ENGATE RAPIDO 15.190 MAN	SPICE	6	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 240,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
144	SILICONE 15.190 MAN	MEGA COPPER	6	UNIDADE	R\$ 89,00	R\$ 534,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
145	SIRENE DE RE 15.190 MAN	DNI	5	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Especificação : ônibus,ano 2012					
146	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA 15.190 MAN	DSC	6	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 39,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
147	TERMINAL DE ENCAIXE MACHO 15.190 MAN	DSC	6	ALQUEIRE	R\$ 6,50	R\$ 39,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
148	TERMINAL DE OLHAL 15.190 MAN	DSC	6	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 39,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
149	FAROL DIANTEIRO 15.190 MAN	ORGUS	3	UNIDADE	R\$ 468,00	R\$ 1.404,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
150	CORREIA DO HIDRAULICO 15.190 MAN	GATES	3	UNIDADE	R\$ 196,00	R\$ 588,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
151	SENSOR DO RACOR 15.190 MAN	MASTER	3	UNIDADE	R\$ 327,00	R\$ 981,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
152	CATraca DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 - MAN	MASTER	4	UNIDADE	R\$ 408,00	R\$ 1.632,00
	Especificação : ano 2012					
153	CATraca DE FREIO TRASEIRO 15.190 MAN	MASTER	4	UNIDADE	R\$ 408,00	R\$ 1.632,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
154	COLA PARA BRISA 15.190 MAN	UNIVERSAL	6	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 720,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
156	CAMARAS DE AR 15.190 MAN	TORTUGA	20	UNIDADE	R\$ 283,00	R\$ 5.660,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
158	CAMARAS DE AR 20 15.190 MAN	TORTUGA	10	UNIDADE	R\$ 296,00	R\$ 2.960,00
	Especificação : Ônibus,ano 2012					
159	ARO 22.5 ÔNIBUS 15.190 - MAN	BORLEN	3	UNIDADE	R\$ 774,00	R\$ 2.322,00
	Especificação : ano 2012					
160	ARO 20X1000 ÔNIBUS 15.190 - MAN	BORLEN	3	UNIDADE	R\$ 848,00	R\$ 2.544,00
	Especificação : ano 2012					
161	RETROVISOR ESQUERDO 15.190 MAN	RETROVEX	3	UNIDADE	R\$ 774,00	R\$ 2.322,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
162	RETROVISOR DIREITO 15.190 MAN	RETROVEX	3	UNIDADE	R\$ 773,00	R\$ 2.319,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

163	BORNO DE MATA PARA BATERIA 15.190 MAN	TBC	10	UNIDADE	R\$ 31,00	R\$ 310,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
164	CABO PARA BATERIA 15.190 MAN	CONDOR	10	UNIDADE	R\$ 57,00	R\$ 570,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
165	LAMPADA H4 24V 15.190 MAN	PHILIPS	20	UNIDADE	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
166	LAMPADA UM P21/5W 24V 1POLO 15.190 MAM	PHILIPS	20	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 420,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
167	LAMPADA UM P21/5W 13499 15.190 MAN	PHILIPS	20	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 420,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
168	ARVORE VIRABREQUIM 15.190 MAN	APLIQUE	1	UNIDADE	R\$ 7.888,00	R\$ 7.888,00
	<i>Especificação : ônibus,ano 2012</i>					
169	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	TECFIL	3	UNIDADE	R\$ 189,00	R\$ 567,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
170	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	TECFIL	3	UNIDADE	R\$ 179,00	R\$ 537,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
171	FILTRO DE AR PRIMÁRIO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	TECFIL	3	UNIDADE	R\$ 207,00	R\$ 621,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
172	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	TECFIL	3	UNIDADE	R\$ 174,00	R\$ 522,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
173	LONA DE FREIO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	LONA FLEX	3	UNIDADE	R\$ 482,00	R\$ 1.446,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
174	LONA DE FREIO TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	LONA FLEX	3	UNIDADE	R\$ 479,00	R\$ 1.437,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
175	JOGO DE MOLA DO PATINS DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	ROCHESTER	2	UNIDADE	R\$ 79,00	R\$ 158,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
176	JOGO DE MOLA DO PATINS TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	ROCHESTER	2	UNIDADE	R\$ 79,00	R\$ 158,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

177	MOLA MESTRE DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	ROCHESTER	2	UNIDADE	R\$ 1.114,00	R\$ 2.228,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
178	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	ROCHESTER	2	UNIDADE	R\$ 1.113,00	R\$ 2.226,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
179	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	GREFORTEC	1	UNIDADE	R\$ 918,00	R\$ 918,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
180	SEGUNDA MOLA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	GREFORTEC	1	UNIDADE	R\$ 925,00	R\$ 925,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
181	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	GREFORTEC	1	UNIDADE	R\$ 809,00	R\$ 809,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
182	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	MASTER	2	UNIDADE	R\$ 774,00	R\$ 1.548,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
183	VÁLVULA RELÉ MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	WABCON	1	UNIDADE	R\$ 849,00	R\$ 849,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
184	VÁLVULA DE PRESSÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	WABCON	1	UNIDADE	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
185	VÁLVULA DE FREIO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	WABCON	2	UNIDADE	R\$ 796,00	R\$ 1.592,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
186	FILTRO APU MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	TECFIL	2	UNIDADE	R\$ 342,00	R\$ 684,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
187	REPARO DA CUÍCA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	ROCHESTER	2	UNIDADE	R\$ 142,00	R\$ 284,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
188	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA (KITS) MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	ROCHESTER	2	UNIDADE	R\$ 142,00	R\$ 284,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
189	MOLA DA CUÍCA DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	FABRINI	2	UNIDADE	R\$ 184,00	R\$ 368,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

190	MOLA DA CUÍCA TRASEIRA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	FABRINI	2	UNIDADE	R\$ 127,00	R\$ 254,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
191	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	SABO	2	UNIDADE	R\$ 127,00	R\$ 254,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
192	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	SABO	2	UNIDADE	R\$ 149,00	R\$ 298,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
193	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	TINKEM	2	UNIDADE	R\$ 562,00	R\$ 1.124,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
194	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	TINKEM	2	UNIDADE	R\$ 556,00	R\$ 1.112,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
195	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	TINKEM	4	UNIDADE	R\$ 598,00	R\$ 2.392,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
196	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	TINKEM	2	UNIDADE	R\$ 554,00	R\$ 1.108,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
197	ROLAMENTO DE CENTRO COM BORRACHA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	TINKEM	2	UNIDADE	R\$ 358,00	R\$ 716,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
198	LUVA DO CARDAN MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	SPICE	2	UNIDADE	R\$ 1.018,00	R\$ 2.036,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
199	PONTEIRA DO CARDAN MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 MWM	SPICE	2	UNIDADE	R\$ 946,00	R\$ 1.892,00
	<i>Especificação : Ano:2012</i>					
306	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	SABO	2	UNIDADE	R\$ 335,00	R\$ 670,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
312	TAMBOR DE FERRO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	BATISTA	2	UNIDADE	R\$ 909,00	R\$ 1.818,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
315	TENSIONADOR DA CORREIA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	NYTRON	3	UNIDADE	R\$ 515,00	R\$ 1.545,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

321	ANTI FERRUGEM M ONIBUS 4X4 CUMINS	WURTH	3	UNIDADE	R\$ 31,00	R\$ 93,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
323	PORCA DO CUBO DIANTEIRO M. ONIBUS 4X4 CUMINS	DIWPARTS	2	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 210,00
326	AMORTECEDOR DIANTEIRO M. ÔNIBUS 4X4 CUMINS	COFAP	2	UNIDADE	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
329	PALHETA DO LIMPADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	BOSCH	2	UNIDADE	R\$ 145,00	R\$ 290,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
331	BATERIA 100 AMP. MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	DUREX	1	UNIDADE	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
337	BARRA DA DIREÇÃO M. ONIBUS 4X4 CUMINS	NAKATA	1	UNIDADE	R\$ 973,00	R\$ 973,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
341	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	ROCHESTER	3	UNIDADE	R\$ 118,00	R\$ 354,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
342	REPARO DO EIXO S MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	AXIOS	3	UNIDADE	R\$ 262,00	R\$ 786,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
345	PINO DO JUMELO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	SUPORT REI	2	UNIDADE	R\$ 84,00	R\$ 168,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
350	MANECO DE FREIO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	ROCHESTER	1	UNIDADE	R\$ 759,00	R\$ 759,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
352	RETENTOR DO DIFERENCIAL MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	SABO	2	UNIDADE	R\$ 358,00	R\$ 716,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
355	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	NYTRON	1	UNIDADE	R\$ 670,00	R\$ 670,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
356	ROLETE DA SAPATA DE FREIO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	MASTER	6	UNIDADE	R\$ 78,00	R\$ 468,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
357	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	DECAR	2	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<i>Especificação : ano 2013</i>					
359	EMBLEMA VISCOSA MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	VISCONDE	1	UNIDADE	R\$ 835,00	R\$ 835,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
368	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	FABRAÇO	1	UNIDADE	R\$ 940,00	R\$ 940,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
369	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	SPICE	1	UNIDADE	R\$ 8.215,00	R\$ 8.215,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
371	SILICONE MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	MEGA COPPER	2	UNIDADE	R\$ 89,00	R\$ 178,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
378	ARO 16 MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	BORLEN	2	UNIDADE	R\$ 829,00	R\$ 1.658,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
380	RETROVISOR ESQUERDO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	RETROVEX	2	UNIDADE	R\$ 758,00	R\$ 1.516,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
387	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE M. ONIBUS VOLARE 4X4 CUMINS	TECFIL	3	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 570,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
391	LONA DE FREIO DIANTEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	LONA FLEX	1	UNIDADE	R\$ 495,00	R\$ 495,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
395	MOLA MESTRE DIANTEIRA M. ONIBUS VOLARE V8L	GREFORTEC	1	UNIDADE	R\$ 958,00	R\$ 958,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
411	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO M. ONIBUS VOLARE V8L	TINKEM	1	UNIDADE	R\$ 580,00	R\$ 580,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
416	LUVA DO CARDAN M. ONIBUS VOLARE V8L	SPICE	1	UNIDADE	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
418	RETENTOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL M. ONIBUS VOLARE V8L	SABO	2	UNIDADE	R\$ 345,00	R\$ 690,00
	<i>Especificação : ano 2013</i>					
424	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	BATISTA	1	UNIDADE	R\$ 830,00	R\$ 830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Especificação : ano 2013					
426	CORREIA DO ALTERNADOR M. ONIBUS VOLARE V8L	GATES	2	UNIDADE	R\$ 209,00	R\$ 418,00
	Especificação : Ano:2013					
427	TENSIONADOR DA CORREA MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L	NYTRON	2	UNIDADE	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
	Especificação : ano 2013					
433	SENSOR DO ACELERADOR M. ONIBUS VOLARE V8L	UNIVERSAL	1	UNIDADE	R\$ 2.068,00	R\$ 2.068,00
	Especificação : ano 2018					
440	AMORTECEDORES DIANTEIROS M. ONIBUS VOLARE V8L	COFAP	1	UNIDADE	R\$ 610,00	R\$ 610,00
	Especificação : ano 2013					
445	BATERIA 100AMP M. ONIBUS VOLARE V8L	DUREX	2	UNIDADE	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
	Especificação : ano 2013					
446	PROTECTOR M. ONIBUS VOLARE V8L	TORTUGA	3	UNIDADE	R\$ 107,00	R\$ 321,00
	Especificação : ano 2013					
453	BARRA DA DIREÇÃO M. ONIBUS VOLARE V8L	NAKATA	1	UNIDADE	R\$ 950,00	R\$ 950,00
	Especificação : ano 2013					
457	JUMELO DIANTEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	SUPORT REI	2	UNIDADE	R\$ 377,00	R\$ 754,00
	Especificação : ano 2013					
464	MANECO DE FREIO M. ONIBUS VOLARE V8L	ROCHESTER	1	UNIDADE	R\$ 758,00	R\$ 758,00
	Especificação : ano 2013					
466	RETENTOR DO DIFERENCIAL M. ONIBUS VOLARE V8L	SABO	2	UNIDADE	R\$ 361,00	R\$ 722,00
	Especificação : ano 2013					
468	TAMPA DO TANQUE M. ONIBUS VOLARE V8L	TANCLICK	2	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 200,00
	Especificação : ano 2013					
469	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR M. ONIBUS VOLARE V8L	NYTRON	1	UNIDADE	R\$ 673,00	R\$ 673,00
	Especificação : ano 2013					
471	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR M. ONIBUS VOLARE V8L	DECAR	2	UNIDADE	R\$ 342,00	R\$ 684,00
	Especificação : ANO:2013					
473	RODA LIVRE DIANTEIRA M. ONIBUS VOLARE V8L	DUNLOP	1	UNIDADE	R\$ 4.726,00	R\$ 4.726,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Especificação : ano 2013					
475	MOTOR DA PORCA ELETRICA M. ONIBUS VOLARE V8L	ZEN	1	UNIDADE	R\$ 2.968,00	R\$ 2.968,00
	Especificação : ano 2013					
477	EMBREAGEM VISCOSA M. ONIBUS VOLARE V8L	VISCONDE	1	UNIDADE	R\$ 747,00	R\$ 747,00
	Especificação : ano 2013					
478	PORCA DO PINHAO M. ONIBUS VOLARE V8L	DIWPARTS	2	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 420,00
	Especificação : ano 2013					
486	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO M. ONIBUS VOLARE V8L	FABRAÇO	1	UNIDADE	R\$ 909,00	R\$ 909,00
	Especificação : ano 2013					
487	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRASEIRO M. ONIBUS VOLARE V8L	SPICE	1	UNIDADE	R\$ 6.228,00	R\$ 6.228,00
	Especificação : ano 2013					
489	SILICONE M. ONIBUS VOLARE V8L	MEGA COPPER	1	UNIDADE	R\$ 83,00	R\$ 83,00
	Especificação : ano 2013					
498	PISTÃO DO MOTOR ÔNIBUS 15.190 MWM	METAL LEVE	3	UNIDADE	R\$ 546,00	R\$ 1.638,00
	Especificação : ANO:2013					
519	JUNTA DO CARTER ÔNIBUS 15.190 MWM	SABO	3	UNIDADE	R\$ 236,00	R\$ 708,00
	Especificação : ANO:2013					
520	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA ÔNIBUS 15.190 MWM	SABO	6	UNIDADE	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00
	Especificação : ANO:2013					
521	SEMI BARRA DA DIREÇÃO ÔNIBUS 15.190 MWM	NAKATA	3	UNIDADE	R\$ 1.738,00	R\$ 5.214,00
	Especificação : ANO:2013					
522	VALVULA DE ESCAPE ÔNIBUS 15.190 MWM	METAL LEVE	6	UNIDADE	R\$ 129,00	R\$ 774,00
	Especificação : ANO:2013					
533	REBITE DE LONA DE FREIO ÔNIBUS 15.190 MWM	MASTER	500	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
	Especificação : ANO:2013					
535	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS 15.190 MWM	TECFIL	3	UNIDADE	R\$ 275,00	R\$ 825,00
	Especificação : ANO:2013					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

544	SEGUNDA MOLA TRASEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	GREFORTEC	2	UNIDADE	R\$ 897,00	R\$ 1.794,00
	<i>Especificação : ANO:2013</i>					
549	VALVULA DE PRESSAO ÔNIBUS 15.190 MWM	WABCON	3	UNIDADE	R\$ 1.227,00	R\$ 3.681,00
	<i>Especificação : ANO:2013</i>					
550	VÁLVULA DE FREIO ÔNIBUS 15.190 MWM	WABCON	3	UNIDADE	R\$ 916,00	R\$ 2.748,00
	<i>Especificação : ANO:2013</i>					
551	FILTRO APU ÔNIBUS 15.190 MWM	TECFIL	3	UNIDADE	R\$ 332,00	R\$ 996,00
	<i>Especificação : ano 2012</i>					
552	REPARO DA CUICA DIANTEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	ROCHESTER	2	UNIDADE	R\$ 214,00	R\$ 428,00
	<i>Especificação : ANO:2013</i>					
553	REPARO DA CUICA TRASEIRA ÔNIBUS 15.190 MWM	ROCHESTER	4	UNIDADE	R\$ 195,00	R\$ 780,00
	<i>Especificação : ANO:2012</i>					
560	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO ÔNIBUS 15.190 MWM	TINKEM	3	UNIDADE	R\$ 679,00	R\$ 2.037,00
	<i>Especificação : ANO:2012</i>					
562	ROLAMENTO DE CENTRO COM BORRACHA ONIBUS 15.190 MWM	TINKEM	3	UNIDADE	R\$ 412,00	R\$ 1.236,00
	<i>Especificação : ANO:2012</i>					
567	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ÔNIBUS 15.190 MWM	VARGA	2	UNIDADE	R\$ 440,00	R\$ 880,00
	<i>Especificação : ANO:2012</i>					
568	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	ZM	6	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 414,00
	<i>Especificação : ANO:2012</i>					
569	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	ZM	6	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 414,00
	<i>Especificação : ANO:2012</i>					
570	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	BATISTA	2	UNIDADE	R\$ 1.356,00	R\$ 2.712,00
	<i>Especificação : ANO:2012</i>					
576	KIT DE EMBREAGEM ÔNIBUS 15.190 MWM	LUK	2	UNIDADE	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00
	<i>Especificação : ANO:2012</i>					
577	TERMINAIS DE DIREÇÃO ÔNIBUS 15.190 MWM	NAKATA	5	UNIDADE	R\$ 432,00	R\$ 2.160,00
	<i>Especificação : ANO:2012</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

578	ANTI FERRUGEM ÔNIBUS 15.190 MWM	WURTH	6	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 216,00
	Especificação : ANO:2012					
579	COLA ALTA TEMPERATURA ÔNIBUS 15.190 MWM	WURTH	2	UNIDADE	R\$ 87,00	R\$ 174,00
	Especificação : ANO:2012					
580	PORCA DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	DIWPARTS	2	UNIDADE	R\$ 128,00	R\$ 256,00
	Especificação : ANO:2012					
581	PORCA DO CUBO TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 MWM	DIWPARTS	2	UNIDADE	R\$ 128,00	R\$ 256,00
	Especificação : ANO:2012					
600	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA ONIBUS MWM	ROCHESTER	6	UNIDADE	R\$ 141,00	R\$ 846,00
	Especificação : ANO:2012					
621	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR ÔNIBUS 15.190 MWM	SAMPEL	2	UNIDADE	R\$ 379,00	R\$ 758,00
	Especificação : ANO:2012					
622	COXIM DO TRASEIRO DO MOTOR ONIBUS MWM	SAMPEL	2	UNIDADE	R\$ 390,00	R\$ 780,00
	Especificação : ANO:2012					
623	MANGUEIRA DO INTERCULER DO RADIADOR ONIBUS MWM	UNIAO BORRACHAS	2	UNIDADE	R\$ 357,00	R\$ 714,00
	Especificação : ANO:2012					
624	MANGUEIRA DO RADIADOR ONIBUS MWM	UNIAO BORRACHAS	2	UNIDADE	R\$ 343,00	R\$ 686,00
	Especificação : ANO:2012					
625	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO ONIBUS MWM	SUPORT REI	2	UNIDADE	R\$ 477,00	R\$ 954,00
	Especificação : ANO:2012					
626	BUJAO DO CARTER ONIBUS MWM	SUPORT REI	2	UNIDADE	R\$ 84,00	R\$ 168,00
	Especificação : ANO:2012					
628	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO ONIBUS MWM	FABRAÇO	1	UNIDADE	R\$ 1.098,00	R\$ 1.098,00
	Especificação : ANO:2012					
629	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRASEIRO ONIBUS MWM	SPICE	1	UNIDADE	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
	Especificação : ANO:2012					
636	CATRACA DE FREIO TRASEIRA ONIBUS MWM	MASTER	2	UNIDADE	R\$ 460,00	R\$ 920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Especificação : ANO:2012					
VALOR TOTAL						R\$ 295.144,00
4.4.99.52.24 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
107	EXTINTOR 15.190 MAN	EXTINSAN	3	UNIDADE	347,00	R\$ 1.041,00
	Especificação : ônibus,ano 2012					
336	EXTINTOR M. ONIBUS 4X4 CUMINS	EXTINSAN	2	UNIDADE	335,00	R\$ 670,00
	Especificação : ano 2013					
452	EXTINTOR M. ONIBUS VOLARE V8L	EXTINSAN	2	UNIDADE	283,000	R\$ 566,00
	Especificação : ano 2013					
VALOR TOTAL						R\$2.277,00
4.4.90.52.38 – MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA						
627	MAQUINA DE GRAXA ONIBUS MWM	ROCHESTER	3	UNIDADE	R\$ 735,00	R\$ 2.205,00
	Especificação : ANO:2012					
VALOR TOTAL						R\$ 2.205,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 299.626,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência do objeto deste procedimento licitatório será de 31 de julho de 2025 à 31 de julho de 2026, contados a partir da data de assinatura do Contrato e Publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

2.2 O regime de execução contratual, o modelo de gestão adotado, bem como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto obedecerão às disposições estabelecidas neste instrumento contratual, em conformidade com o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Fica estabelecido que o local de entrega do objeto será na Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta, CEP 68.220-000, Monte Alegre/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR art. 92 Lei 14.133/21

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 299.626,00 (Duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GARANTIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3308 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

FUNCIONAL: 12.361.0005.2.123 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL DO ENSINO BÁSICO.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE.

4.4.99.52.24 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO.

4.4.90.52.38 – MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA.

FONTE DE RECURSOS: 15.40. 00.00 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMP.

4.2 Não haverá exigência de garantia contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: Sicred; Agência: nº. 0818; Conta Corrente: nº 10946/4.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 5.11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO

6.1. Será aceita a subcontratação para o referido objeto sem a transferência de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital;

7.2. Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

7.3. Fornecer o item de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

7.4. Efetuar a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

7.5. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

7.6. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados credenciando junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto.
- 7.8. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.
- 7.9. Os produtos devem apresentar validade de no mínimo 3(três) meses.
- 7.10. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedades pública ou privada onde esteja sendo executado o projeto, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação do serviço do objeto;
- 7.11. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário ou que interrompa a execução do objeto;
- 7.12. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;
- 7.13. A empresa deverá possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.
- 7.14. Outras informações e obrigações serão encontradas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 8.5. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.6. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.7. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.8. Receber o objeto nos prazos estipulados ou notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.9. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.
- 8.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado.

CLÁUSULA NONA– DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92 Lei 14.133/21

- 9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 9.2 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º). 9.3 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. 9.4 Outras infrações estão mencionadas entre os art. 156 e 163 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL art. 92 XIX E ALTERAÇÕES art.124

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

10.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas do contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.5.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.6 O TERMO DE RESCISÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

- 10.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.6.3 Indenizações e multas.

10.7 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.9 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.9.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, Lei Municipal 006 e 007/2024-GAB/PMP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, e demais jornais e diários oficiais, assim como no PNCP que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE conforme Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelo servidor ELENILSON SOUZA PEREIRA, indicado como Fiscal através da Portaria nº 031/2024.

- a) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- b) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- c) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- d) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- e) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- f) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- g) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- h) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- i) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- j) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre/PA, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para que produza efeitos legais.

Monte Alegre/PA, 31 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

CNPJ/MF: 29.492.262/0001-00

ROSILENE ARCANJO OLIVEIRA

ORDENADORA DE DESPESAS

CONTRATANTE

BERNARDES E FARIAS LTDA

CNPJ/MF: 14.001.233/0001-13

WALBERT JOSÉ MONTEIRO BERNARDES

CONTRATADO